



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XVI - Edição 1202

Distribuição Eletrônica

28 de Julho de 2020

Prefeito segue vistoriando obras em Angra

Nesta segunda-feira (27), os bairros Pontal e Bonfim foram visitados

O prefeito passou toda a manhã desta segunda-feira (27) visitando bairros de Angra dos Reis que estão recebendo melhorias efetuadas pelo governo municipal por meio de suas secretarias.

A primeira localidade visitada foi o Pontal. Porém, antes de seguir para o bairro, acompanhado do vice-prefeito e dos secretários de Obras e de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, ele andou pela Avenida Ayrton Senna da Silva, da Praia do Anil até a entrada da cidade, observando cada avanço relacionado à obra que vai desfazer um antigo gargalo no tráfego municipal.

Ao chegar no Pontal, o prefeito analisou o processo de drenagem e asfaltamento das ruas da localidade ao lado da presidente da associação de moradores do bairro, que elogiou o trabalho da prefeitura.

– Todos os pedidos que nós temos feito têm sido atendidos. Os moradores só têm a agradecer – diz a presidente da associação.

O prefeito também citou o ordenamento efetuado pelo governo em relação à localidade, que pode ser constatado inclusive pela quantidade de casas que estão sendo construídas no bairro atualmente, de forma planejada e ordenada.

No trecho conhecido como Vila da Felicidade, o prefeito também ficou muito satisfeito em ver que o

bairro ganhou uma rampa voltada à acessibilidade daqueles que apresentam necessidades especiais.

Na última parte da vistoria, o prefeito e seus secretários foram até o Bonfim para também acompanhar as melhorias realizadas no bairro.

Além de as ruas da localidade receberem asfaltamento, a Escola Municipal Alexina Lowndes passou por reformas importantes, como o prefeito fez questão de frisar.

– O muro de contenção caiu e a escola ficou interditada. A prefeitura, com muita competência, fez um novo muro, que ficou ótimo, e uma quadra de esportes para a garotada. Assim que as aulas forem retomadas, a Alexina Lowndes estará pronta para receber os alunos – conclui.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 – CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**RESOLUÇÃO Nº08/2020/CMAS**

“REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME A LEI Nº 1.820, DE 23 DE JULHO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – CMAS/AR, a partir da 229ª Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2020 e,

CONSIDERANDO as competências e atribuições do CMAS, conferidas pela Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e pela Lei Municipal Nº 2.137, de 10 de Setembro de 2009, que institui o CMAS/AR e;

CONSIDERANDO a Meta 19 do Pacto de Aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Previsto na NOB/SUAS 2012, que tem como prioridade adequar a Legislação Municipal à Legislação do SUAS, e cuja meta a ser atingida pelo Município é possuir lei atualizada que regulamente a Assistência Social e o SUAS e;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 12.435, de 06 de Julho de 2011, que altera a Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial Nº 6.307, de 14 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais de que trata o Art. 22 da Lei Nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 e;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 212, de 19 de Outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefício Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Os Benefícios de Assistência Social no Município de Angra dos Reis/RJ serão gestados e concedidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania – SDSP, mediante critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 2º. Os benefícios eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social, de natureza complementar e provisória, consistem na distribuição pública de provisões materiais ou financeira a grupos específicos que não podem, com recursos próprios, satisfazerem suas necessidades básicas. Parágrafo único. Os benefícios eventuais, no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, observarão, para a sua concessão, os critérios dispostos no presente Decreto.

Art. 3º. São formas de benefícios eventuais:

- I - Auxílio por Natalidade;
- II - Auxílio Funeral;
- III - Cesta Básica de alimentos/ auxílio-alimentação;
- IV - Passagem urbana, intermunicipal e interestadual; e
- V - Aluguel Social.

Art. 4º. São critérios para a concessão do Auxílio por Natalidade:

- I - A comprovação de renda per capita familiar igual ou inferior a ¼ do piso nacional de salário;
- II - Apresentação da certidão de nascimento do(s) recém-nascido(s), em original e cópia;
- III - apresentação do cartão de acompanhamento médico pré-natal realizado em Angra dos Reis via SUS, em original e cópia;

a) Os casos cujo pré-natal e/ou o nascimento tenha sido realizado fora do município de Angra dos Reis, a(o) requerente deverá apresentar o laudo médico com tal indicação, e/ou, relatório com a devida justificativa elaborada pela equipe do CRAS em atendimento.

IV - O requerente deverá apresentar identidade e CPF, em original e cópia, bem como a folha resumo do CAD Único que demonstrará a composição e a renda familiar;

V - Comprovante de residência (água, luz ou telefone) em nome de qualquer membro da composição familiar, desde que estejam declarados na folha resumo do CAD Único.

a) nos casos em que o comprovante apresentado esteja em nome de terceiros, apresentar a declaração de moradia emitida pelo proprietário do imóvel em que reside.

VI - A genitora ser moradora do município de Angra dos Reis, no mínimo há 12(doze) meses, devidamente comprovado através de declaração de órgão público ou contrato de aluguel ou acompanhamento familiar pelo CRAS da localidade.

§ 1º O auxílio por natalidade, preferencialmente, poderá ser requerido pela mãe da criança no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados do nascimento da mesma, ou na sua impossibilidade, pelo pai da criança ou seus avós.

§ 2º O valor do benefício que trata este artigo será de $\frac{1}{4}$ do salário-mínimo nacional vigente.

Art. 5º. São critérios para a concessão do auxílio-funeral:

I - A comprovação de renda per capita familiar igual ou inferior a $\frac{1}{4}$ do piso nacional de salário;

II - O benefício será requerido por companheiro/cônjuge, pai, mãe ou irmão da pessoa falecida, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania no setor funerário, devendo para tanto, estar munido dos seguintes documentos: carteira de identidade, CPF, comprovante de residência no município, declaração de óbito, todos em original e cópia.

§ 1º O benefício auxílio-funeral consiste na concessão da urna funerária, remoção, preparação do cadáver e ornamentação com flores.

§ 2º O benefício previsto neste artigo somente se aplica aos sepultamentos realizados nos cemitérios públicos do município.

§ 3º Nos casos de indigentes, o benefício será requerido pelo IML do município.

§ 4º Caso o requerente não seja beneficiário dos Programas de Transferência de Renda, deverá apresentar comprovante de renda de todos os membros da família, tais como CTPS, contracheque, proventos de aposentadoria ou outros que os substituam.

§ 5º Quando se tratar de usuário da Política de Assistência Social que estiver com os vínculos familiares rompidos, inseridos nos serviços de Alta Complexidade, o responsável pela entidade poderá solicitar o auxílio-funeral.

Art. 6º. São critérios para a concessão de Cesta Básica de Alimentos/ auxílio-alimentação:

I - A comprovação de renda per capita familiar igual ou inferior a $\frac{1}{4}$ do piso nacional de salário, devidamente comprovada através da apresentação da folha resumo do CAD Único;

II - A família estar sob atendimento dos equipamentos municipais da Política de Assistência Social na rede de Proteção Básica e/ou Especial e inserida no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, sendo avaliada pela equipe técnica, para concessão deste benefício;

III - Situações de emergência advindas de estado de calamidade pública ou força maior.

§ 1º Embora de caráter provisório e suplementar, o benefício previsto neste

artigo será concedido ao requerente, segundo avaliação realizada pela equipe técnica do CRAS do território e disponibilidade do recurso no equipamento.

§ 2º A cesta básica de alimentos poderá ser substituída por ticket alimentação.

Art. 7º. São critérios para a concessão das passagens urbanas e intermunicipais.

I - Ser pessoa adulta em situação de rua, ou na iminência de vivenciar referida situação, sendo referenciada pela equipe de Abordagem Social ou acompanhado pelos serviços da Média e Alta Complexidades;

II - Adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, Prestações de Serviços Comunitários - PSC e Liberdade Assistida - LA, Regime de Semiliberdade e Internação em Estabelecimento Educacional, conforme disposto no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, encaminhado pelo poder judiciário;

III - Ser o responsável legal do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional, encaminhados pelos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos ou de posse da guia de execução da MSE;

IV - Ser população migrante, desde que em situação de vulnerabilidade requerendo o retorno definitivo para sua cidade de origem;

V - Ser pai, mãe, cônjuge, companheiro(a), filho(a), criança ou adolescente, irmão de detento(a) do Sistema Prisional do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º A concessão do benefício de passagens intermunicipais nos casos dos incisos primeiro e quarto, será feita uma única vez.

§ 2º Relativamente aos casos de regime de semiliberdade e mediante a avaliação social da equipe técnica do CREAS, será concedida a passagem ao adolescente para comparecimento semanal ao DEGASE. Somente será concedida a passagem ao responsável legal para o acompanhamento do adolescente de até 16 (dezesesseis) anos de idade. Nos casos de internação só será concedida passagem para um responsável legal, 1 (uma) vez ao mês.

§ 3º Os casos não previstos neste artigo, somente poderão acessar o benefício, excepcionalmente, mediante avaliação e justificativa das equipes técnicas dos equipamentos da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidades, observado a disponibilidade de recursos.

Art. 8º. Somente será concedida passagem interestadual, nos seguintes casos de recambiamento:

I - Famílias e seus indivíduos em atendimento pelos equipamentos da Proteção Especial de Média e Alta Complexidades;

II - Famílias e seus indivíduos encaminhados pelos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

III - Recambiamento de famílias e seus indivíduos para retorno às suas cidades de origem, conforme avaliação das equipes técnicas dos equipamentos da Proteção Social Básica e Especial.

Parágrafo único. O benefício previsto neste artigo somente será concedido uma única vez.

Art. 9º. São critérios para concessão do aluguel social em casos de Calamidade Pública:

I - A ocorrência de situações advindas de estado de calamidade pública ou de força maior, desde que comprometam a situação de habitabilidade do imóvel, assim diagnosticada através de laudo técnico da Secretaria-

Executiva de Proteção e Defesa Civil;

II - Apresentação do documento de propriedade ou de posse do imóvel atingido com data anterior à interdição e documento que comprove sua inscrição imobiliária – Cadastro de IPTU;

III - Apresentação do Termo de Interdição do imóvel atingido.

§ 1º A concessão do benefício aluguel social em casos de calamidade pública dependerá:

I - Da apresentação de cópia do contrato de locação e laudo de “Nada a Opor” do imóvel a ser alugado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania;

II - Da apresentação dos documentos de identidade, CPF, carteira de trabalho ou demais comprovantes de renda e previdência social, de todos os membros da família maiores de 18 anos. Nos casos de menores de 18 anos apresenta-se somente a certidão de nascimento. Todos os documentos em original e cópia;

III - Do comprovante de residência no nome de um dos membros da família, podendo ser: conta de luz, água, telefone e declaração de equipamentos públicos.

§ 2º O tempo de concessão do benefício Aluguel Social em casos de calamidade pública será o mesmo de vigência do Decreto de Calamidade. Após esse período, observar-se a o disposto no artigo 9º, sendo obrigatória uma nova avaliação para a permanência ou não no benefício.

§ 3º O valor do benefício de que trata este artigo será definido por ocasião da calamidade, não podendo ser inferior a ½ do piso nacional de salário.

Art. 10. O benefício de aluguel social também será concedido nos seguintes casos:

I – Por necessidade do poder público;

II – Interdição de área ou imóvel classificada de risco alto emitida pela Secretaria de Defesa Civil;

III – Casos específicos emitidos pela Proteção Social Especial;

§ 1º No caso do inciso I, o tempo de permanência no benefício será o mesmo da intervenção pública.

§ 2º Nos casos dos incisos II e III, o prazo de permanência poderá ser de até 6 meses, cabendo a prorrogação por igual período, conforme avaliação do setor responsável.

§ 3º Aplicam-se no que couber, os critérios de acesso previsto no Art. 9º.

Art. 11. Tanto para os casos de calamidade pública, quanto para os casos previstos no Art.10, é vedado ao beneficiário dar ao benefício recebido destinação diversa da originária(moradia), sob pena de cancelamento e aplicação de sanções legais cabíveis, inclusive em razão de falsas declarações.

Art. 12. Os Benefícios mencionados nesta Resolução serão custeados por dotação orçamentária própria.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 27 DE JULHO DE 2020.

MARIANA FERREIRA SOUZA
Presidente do CMAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 052/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0588

AUTUADO MICHEL LUCAS CARDOSO
ENDEREÇO RODOVIA GOVERNADOR MÁRIO COVAS, Nº 46 – ITANEMA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0564576 M E; 7464665 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 062/GLCA/15.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 651,51 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 23 de julho de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 066/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0569

AUTUADO ATAILSON DANTAS MEDEIROS
ENDEREÇO RUA DA ASSEMBLEIA, Nº 88, VILA DO ABRAÃO – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0585323 M E; 7440197 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 051/GLCA/15.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 1.545,23 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 23 de julho de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 027/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N °
0966

AUTUADO MARCOS DUARTE SANTOS
ENDEREÇO RODOVIA PROCURADOR HAROLDO
FERNANDES DUARTE KM 456, QD C, LT 6, CONDOMÍNIO
PORTOGALO – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 058539 M E;
7451259 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
REALIZAÇÃO DE OBRA EM ESTRUTURA DE APOIO NÁUTICO
SEM A DEVIDA LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 14.598,69 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E
NOVENTA E OITO REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).
ADVERTÊNCIA: FICA INTIMADO A APRESENTAR, NO PRAZO DE
30 (TRINTA) DIAS, DOCUMENTO DE REGULARIDADE
AMBIENTAL DA ESTRUTURA DE APOIO NÁUTICO, EMITIDO
PELO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 23 de julho de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 070/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N °
0712

AUTUADO TACILIO DOS SANTOS FRANCELINO
ENDEREÇO RUA DOLLOR BARRETO, N° 14 – PARQUE
MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): S 23°00'40,9" / O
44°32'13,20"

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DEIXAR DE CUMPRIR A ADVERTÊNCIA CONSTANTE NO AIA
059/DELICE/18.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7481/2010

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 684,46 (SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO
REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 23 de julho de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 041/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
N° 0922

AUTUADO ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO
UNIVERSITÁRIO ABEU

ENDEREÇO RUA DO AREAL, 673, QUADRA E, LOTE 02 –
PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0547339 M E;
7453896 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE DO
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 058/GLCA/16.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 4.620,14 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E
VINTE REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 23 de julho de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 054/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
N° 0718

AUTUADO IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
MINISTÉRIO SUL FLUMINENSE
ENDEREÇO RUA FRANCISCO DE PAULA, S/Nº, VILLAGE –
JACUECANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0578094 M E;
7457068 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE DO
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 051/DLICE/17.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 1.396,25 (UM MIL, TREZENTOS E
NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 23 de julho de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 055/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N ° 0754

AUTUADO JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA DINIZ
ENDEREÇO R. MANOEL ESTEVES MOREIRA, S/Nº –
ENSEADA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DATUM WGS 84:
22°59'8.97"S E 44°19'1.00"

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE DO AUTO
DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 108/GLCA/14.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 651,51 (SEISCENTOS E CINQUENTA E UM
REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 23 de julho de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 047/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N ° 0960A

AUTUADO MÁRCIO DE ALBUQUERQUE LIMA
ENDEREÇO AVENIDA BOULEVARD MAR AZUL, LOTE 29,
QUADRA 01, PORTO BRACUHY – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0562268 M E;
7462303 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
OPERAR MARINA SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 40.691,61 (QUARENTA MIL, SEISCENTOS E
NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).
ADVERTÊNCIA: FICA INTIMADO A PROVIDENCIAR A
REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE E APRESENTAR
COMPROVAÇÃO AO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE
ANGRA DOS REIS (IMAAAR), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 23 de julho de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 042/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 0862

AUTUADO ROMERO FERREIRA GRANJA
ENDEREÇO RUA DO BICÃO, Nº 69, VILA DO ABRÃO –
ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0585186 M E;
7440434 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR E
MULTIFAMILIAR PARCIALMENTE INSERIDA EM ÁREA DE
PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE CURSO D'ÁGUA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 17.910,42 (DEZESSETE MIL,
NOVECENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
ADVERTÊNCIA: APRESENTAR AO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS (IMAAAR), NO PRAZO DE 30
(TRINTA) DIAS, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA
DEGRADADA QUE CONTEMPLE O DESFAZIMENTO DA
PARCELA DA EDIFICAÇÃO LOCALIZADA EM ÁREA DE
PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 23 de julho de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 051/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N° 0586

AUTUADO WILLIAM DE ALMEIDA EIRELI – ME
ENDEREÇO R. HENRIQUE LAGE, 5, QUADRA H, LOTE 71 –
JACUECANGA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0572911 M E;
7456734 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE DO
AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 083/GLCA/14.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 1.396,25 (UM MIL, TREZENTOS E
NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 23 de julho de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos

Reis

INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 025/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N °
0455

AUTUADO OSWALDO GOMES
ENDEREÇO ESTRADA BEIRA RIO, N° 49 – BRACUHY –
ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0562379 M E;
7465028 M E

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA CONSTANTE DO AUTO
DE INFRAÇÃO AMBIENTAL 099/GLCA/2016.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 7.481/2010

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 2.351,59 (DOIS MIL, TREZENTOS E
CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 23 de julho de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 045/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL N °
0756

AUTUADO SEVERINO CUNHA FILHO
ENDEREÇO RUA DA ASSEMBLEIA, N° 666 – BRACUHY –
ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0561326 M E;
7463689 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO
PERMANENTE DE CURSO D'ÁGUA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 15.615,95 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E
QUINZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
ADVERTÊNCIA: APRESENTAR AO INSTITUTO MUNICIPAL DO
AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS (IMAAR), NO PRAZO DE 30
(TRINTA) DIAS, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA
DEGRADADA QUE CONTEMPLE O DESFAZIMENTO DA
EDIFICAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE

Angra dos Reis, 23 de julho de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 048/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
N° 0865

AUTUADO BRASÍLIA PLANEJAMENTO E VENDAS LTDA-
ME
ENDEREÇO RUA FRANCISCO DE SOUZA, S/N° – FRADE –
ANGRA DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0557178 M E;
7460401 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
REALIZAR TERRAPLENAGEM EM ÁREA APROXIMADA DE
10.000 M² SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 70.736,26 (SETENTA MIL, SETECENTOS E
TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30
(TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE
INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 23 de julho de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos
Reis

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL N° 046/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL
N° 0803

AUTUADO MARIA DA PENHA CALDEIRA DA SILVA
ENDEREÇO ROD. PROCURADOR HAROLDO
FERNANDES DUARTE, S/N° – GAMBOA DO BRACUHY – ANGRA
DOS REIS, RJ.

COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0559922 M E;
7463194 M S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
EDIFICAÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DE
CURSO D'ÁGUA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:
ARTIGO 70 – LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:
MULTA APLICADA: R\$ 16.719,89 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS
E DEZENOVE REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

APRESENTAR AO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS (IMAAR), NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA QUE CONTEMPLE O DESFAZIMENTO DAS EDIFICAÇÕES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OUTERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

Angra dos Reis, 23 de julho de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – E
Processo Administrativo nº 2019017371

No dia 13 (treze) dias do mês de Julho de 2020, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário FREENSIUS KABI BRASIL LTDA, localizado Avenida Marginal Projetada, 1.652 – Galpões 01 a 08 – Tamboré – Barueri - SP, inscrito no CNPJ nº 49.324.221/0001-04, Tel.: 11 - 2504-1400 e e-mail: pcaetano@uol.com.br, neste ato representado pelo Sr. PAULO CAETANO ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 04.420.287- IFP/RJ e CPF nº 592.522.787-53, conforme quadro abaixo::

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
LOTE II – INJETÁVEIS						
1	1200	FR	ALANILGLUTAMINA 200MG/ML – FR 100ML	R\$ 205,00	R\$ 246.000,00	FREENSIUS
LOTE III- GRANDES VOLUMES						
2	360	FR	EMULSÃO INJETÁVEL – ÓLEO DE PEIXE 100MG/ML – FRASCO 100ML	R\$ 95,00	R\$ 34.200,00	FREENSIUS
3	240	BOLSA	NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA (CENTRAL): POLIAMINOÁCIDOS + GLICOSE + EMULSÃO LIPÍDICA + ELETRÓLITOS - ENTRE 1200 E 1500 KCAL; ENTRE 1400 E 1700ML - BOLSA	R\$ 330,00	R\$ 79.200,00	FREENSIUS
4	300	BOLSA	NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA (CENTRAL): POLIAMINOÁCIDOS + GLICOSE + EMULSÃO LIPÍDICA + ELETRÓLITOS - ENTRE 2000 E 2350 KCAL; ENTRE 1850 E 2100ML - BOLSA	R\$ 350,00	R\$ 105.000,00	FREENSIUS
6	600	BOLSA	NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA (PERIFÉRICA): POLIAMINOÁCIDOS + GLICOSE + EMULSÃO LIPÍDICA + ELETRÓLITOS - ENTRE 650 E 1300 KCAL; ENTRE 900 E 1450ML - BOLSA	R\$ 180,00	R\$ 108.000,00	FREENSIUS
7	600	BOLSA	NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA (PERIFÉRICA): POLIAMINOÁCIDOS + GLICOSE + EMULSÃO LIPÍDICA + ELETRÓLITOS - ENTRE 1200 E 1600 KCAL; ENTRE 1800 E 2100ML - BOLSA	R\$ 189,00	R\$ 113.400,00	FREENSIUS
8	120	FR	SOLUÇÃO DE AMINOÁCIDOS 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL – FRASCO 500ML	R\$ 64,00	R\$ 7.680,00	FREENSIUS
VALOR TOTAL				R\$ 693.480,00		

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º

do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 010/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 13/07/2020 a 13/07/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO HOSPITALAR

FREENSIUS KABI BRASIL LTDA
PAULO CAETANO ARAÚJO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020
Processo Administrativo nº 2019021519

No dia 24 (vinte e quatro) do mês de julho de 2020, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO HOSPITALAR, Sebastião de Souza Faria, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME, localizado AVENIDA PAULO DE FRONTIN, Nº 36 – ATERRADO – VOLTA REDONDA – RJ, inscrito no CNPJ nº 32.522.252/0001-77, telefone 24-3346-4777 e e-mail: vendas@tecnomedi.com.br, neste ato representado pelo Sr. WESLEY PORTILHO DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade nº 209.151.042 DETRAN/RJ e CPF nº 120.310.327-12, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	142500	Unid	Fitas para determinação quantitativa de glicemia em sangue venoso, arterial, capilar e neonatal, com possibilidade de teste nas primeiras 24 horas de vida. O resultado deverá ser detectado pela reação da enzima glicose desidrogenase com a glicemia do paciente, não podendo sofrer interferência com oxigênio. O limite de leitura com segurança deverá estar entre o inferior de 20 mg/dl e o máximo de 600 mg/dl.	ROCHE	R\$ 0,50	R\$ 71.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 71.250,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 0003/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 24/07/2020 a 24/07/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
SEBASTIÃO DE SOUZA FARIA
SECRETÁRIO HOSPITALAR

BRAGA E NETO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – ME
WESLEY PORTILHO DE SOUZA
REPRESENTANTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 – F
Processo Administrativo nº 2019017371

No dia 13 (treze) dias do mês de Julho de 2020, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA, localizado Avenida Brasil, 1255 – Anápolis - GO, inscrito no CNPJ nº 49.324.221/0020-77, Tel.: 11 – 2504-1564, e-mail: pcaetano@uol.com.br, neste ato representado pelo Sr. PAULO CAETANO ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 04.420.287-IFP/RJ e CPF nº 592.522.787-53, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
LOTE II – INJETÁVEIS						
29	6000	AMP	VANCOMICINA 1G - AMP	R\$ 16,00	R\$ 96.000,00	NOVAFARMA
VALOR TOTAL				R\$ 96.000,00		

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 010/2020 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 13/07/2020 a 13/07/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO HOSPITALAR

FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA
PAULO CAETANO ARAÚJO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 014/2020

A Pregoeira, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 202000670, ADJUDICAR

o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para Administração, para as empresas, ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, para o item 05, com valor total de R\$ 1.191,00 (Hum mil, cento e noventa e um reais); GA MEDICAL LTDA – ME, CNPJ nº 23.121.810/0001-00, para os itens 01,02 e 04, com o valor total de R\$ 1.718.500,00 (Hum milhão, setecentos e dezoito mil e quinhentos reais); LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 17.624.789/0001-54; para o item 03, com o valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Angra dos Reis, 27 de Julho de 2020.
Nathália de Paula Diniz

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 014/2020

O SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020006970, homologar o procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico nº 012/2020, tipo menor por item, cujo o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONSUMO HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, para as empresas: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 03.945.035/0001-91, para o item 05, com valor total de R\$ 1.191,00 (Hum mil, cento e noventa e um reais); GA MEDICAL LTDA – ME, CNPJ nº 23.121.810/0001-00, para os itens 01,02 e 04, com o valor total de R\$ 1.718.500,00 (Hum milhão, setecentos e dezoito mil e quinhentos reais); LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 17.624.789/0001-54; para o item 03, com o valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Angra dos Reis, 27 de Julho de 2020.
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E
SUBSTITUTO

P O R T A R I A Nº 004/2020

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.261/2017, publicada em 05 de dezembro de 2017, na Edição nº 837 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos dos Artigos 39 a 41 do Decreto nº 11.096/2018,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo para exercerem a função de Fiscais, que atuarão nos projetos relacionados, selecionados no Edital nº 02/2019/FMC, para análise dos procedimentos conforme previsto no referido Edital.

Projeto: Lia e As Palavras
Proponente: Amazonas e Barbosa Produções Ltda
Fiscal: Maykon Renan

Projeto: Antes da Chuva Cair
Proponente: Richard Marx
Fiscal: Kelly Oliveira

Projeto: Arte Biodegradável
Proponente: Zuleide Rodrigues
Fiscal: Luiz Alberto Fonseca

Projeto: On The Rocks In Concenter 2020
Proponente: Rodrigo Rodrigues Camacho
Fiscal: Wagner Dias

Projeto: Oficina de Fotografia do Autorretrato Angra dos Reis
Proponente: A3 Comunicação e Eventos Ltda
Fiscal: William Gama

Projeto: Educando pela Música
Proponente: Carlos Rogério Lopes de Souza
Fiscal: Luiz Alberto Fonseca

Projeto: Arte e Biju
Proponente: Karolina de Carvalho
Fiscal: Carlos Eduardo Laranjeiras de Lima

Projeto: Aprendendo a Bonocar
Proponente: Ana Claudia de Souza Rodrigues
Fiscal: Elson Sales

Projeto: Documentário MIS
Proponente: Adriana Nunes
Fiscal: Jaqueline da Costa Queiroz Medeiros

Projeto: Sabres e Fazeres, Oficinas de Bio Construção
Proponente: Vitor Oliveira de Araújo Rocha
Fiscal: Luciana Praça

Projeto: IV Mostra Cenas Curtas Chão de Estrelas
Proponente: Richard Marx
Fiscal: Kelly Oliveira

Projeto: Brincando de Circo nas Comunidades
Proponente: Arquisabra – Associação dos Remanescentes de Quilombos Santa Rita do Bracuí
Fiscal: William Gama

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 02 de janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO, 27 DE
JULHO DE 2020.
MARLENE PONCIANO
Secretária Executiva de Cultura e Patrimônio

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020/REMARCAÇÃO

PROCESSO Nº 2019020873

OBJETO: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores equipados com rastreamento on line, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional, pelo prazo de 12 (doze) meses, para uso desta Prefeitura Municipal, com seguro compreensivo total ou parcial, que cubra caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial do motorista, dos passageiros, e cubra também acidente do veículo segurado, bem como garantia do (s) veículo (s) próprio (s), veículos de terceiros e indenização em caso de morte ou invalidez permanente, total ou parcial de terceiros envolvidos em acidente, para atender o Município de Angra dos Reis.
DATA/HORA DA SESSÃO: 11/08/2020, às 10:00 h
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.
ETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um)

pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriano de Moura Vidal Jordão
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019021271, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para construção de muro de arrimo em concreto armado na Travessa da Amizade, Bairro Lambicada, Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra, e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme Projeto Básico aprovado e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ABADÉ FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.005.255/0001-11, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 72.179,01 (Setenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e um centavo).

Angra dos Reis – RJ, 23 de Julho de 2020.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019021271, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2020, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para construção de muro de arrimo em concreto armado na Travessa da Amizade, Bairro Lambicada, Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra, e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, conforme Projeto Básico aprovado e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa ABADÉ FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 09.005.255/0001-11, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 72.179,01 (Setenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e um centavo).

Angra dos Reis – RJ, 23 de Julho de 2020.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E ANGRA LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ANGRA DOS REIS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo com a supressão do quantitativo do objeto e respectivo decréscimo financeiro de

25% do Contrato nº 005/2018/SSA, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, de acordo com as normas previstas nas Portarias Ministeriais, para atendimento dos municípios referenciados pela Rede Municipal de Saúde (RMS) de Angra dos Reis e através da Programação Pactuada Integrada (PPI), na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 2053 e através do Formulário de solicitação de empenho nº 037/2020/DPCAR às fls. 2078 e 2079, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 6 (seis) meses, tendo início em 19/07/2020 e término em 18/01/2021.

SUPRESSÃO: A supressão do quantitativo do objeto com o respectivo decréscimo financeiro equivale a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total estimado do contrato, que passou de R\$ 1.938.596,86 (um milhão e novecentos e trinta e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 1.453.947,65 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme descrito às fls. 2086 do vol. XI do Processo administrativo nº 2017007828.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 1.453.947,65 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0181.2226.339039.12140000, Ficha 20203024, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 582, de 03/07/2020, no valor de R\$ 1.316.630,37 (um milhão e trezentos e dezesseis mil e seiscentos e trinta reais e trinta e sete centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II, c/c Art. 65, inciso I, alínea “b”, ambos da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2017007828.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/IMAAR

O Sr. Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2020007786, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2020, tipo menor preço, cujo objeto é Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para um futuro e eventual fornecimento de medicamentos e outros insumos a serem utilizados nas atividades de esterilização de cães e gatos de rua a serem executadas pelo departamento de Bem Estar Animal do IMAAR em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (trailer castramóvel) adquirido pelo Fundo Municipal de Meio

Ambiente, no Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas, em observância ao artigo 1º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, em favor da empresa abaixo:

MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.637.873/0001-17, vencedora dos itens 1, 16, 45, 46, 47 e 78 perfazendo o valor total de R\$ 48.574,00 (Quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais) e

ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.182.725/0001-12, vencedora dos itens 2, 3, 5 a 9, 11 a 15, 18 a 26, 31 a 33, 36 a 40, 42 a 44, 48 a 61, 63, 67, 72 a 74 e 77 perfazendo o valor total de R\$ 278.298,75 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)

O Valor Total do Pregão Presencial nº 003/2020/IMAAR foi de R\$ 326.872,75 (Trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Angra dos Reis, 23 de Julho de 2020.
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente
Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

No dia 23 do mês de julho do ano de 2020, o INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – IMAAR, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo FUNDO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.748.636/0001-70, com sede a Rua do Comércio, nº 17 – Centro – Angra dos Reis-RJ, neste ato representado pelo DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – IMAAR, Sr. Mário Sérgio da Glória Reis, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020/IMAAR, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, localizado Rua Usilio Tonetto, nº 760 – sala 01 – Bairro Imigrantes – Turvo/SC – CEP 88930-000, inscrita no CNPJ nº 20.637.873/0001-17, tel.(48)35250404 e e-mail: medic-vet@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Luis Eduardo Mello, portador da Carteira de Identidade nº 48.777.349-4 e CPF nº 407.184.478-75, vencedora dos itens 1, 16, 45, 46, 47 e 78 perfazendo o valor total de R\$ 48.574,00 (Quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e quatro reais) e fornecedor beneficiário ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI, localizado Avenida Vereador Raymundo Hargreaves 98, galpão 105 – Milho Branco – Juiz de Fora-MG CEP 36083-770, inscrita no CNPJ nº 09.182.725/0001-12, tel.(32)2101-1567/1580 e e-mail: licitacao@ativahospitalar.com.br, neste ato representado pelo Sr. José Carlos Tostes Padilha, portador da Carteira de Identidade nº 05.786.734.3 SSPRJ e CPF nº 680.725.977-87, vencedora dos itens 2, 3, 5 a 9, 11 a 15, 18 a 26, 31 a 33, 36 a 40, 42 a 44, 48 a 61, 63, 67, 72 a 74 e 77 perfazendo o valor total de R\$ 278.298,75 (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme quadro abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR
1	ACEPROMAZINA 1% INJETÁVEL - FRASCO 20ML.	MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 22,60
16	CETAMINA 100MG/ML INJETÁVEL - FRASCO 50ML.	MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 126,00

45	MELOXICAM – COMPRIMIDO 0,5MG – CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS.	MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 9,60
46	MELOXICAM – COMPRIMIDO 6MG.	MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 4,90
47	MELOXICAM 2% INJETÁVEL - FRASCO DE 50ML.	MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 75,00
78	XILAZINA 2% INJETÁVEL – FRASCO 10ML	MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 12,49

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA	VALOR
2	ÁGUA DESTILADA – GALÃO 5L.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 13,34
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – GARRAFA 1L.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 9,00
5	ÁLCOOL ANTISSÉPTICO EM GEL 70% – FRASCO 500 ML.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 16,55
6	ALGODÃO – ROLO 500G.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 23,50
7	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO 125ML – TRANSPARENTE.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 5,69
8	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML – FRASCO 60ML.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 11,50
9	ATADURA DE CREPOM – 20 CM X 4,5M.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 23,00
11	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO – ROLO 15CM X 100M.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 150,00
12	CAMPO OPERATÓRIO (COMPRESSA CIRÚRGICA) 45 X 50 – PCT COM 50 UNIDADES.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 110,00
13	CATETER JELCO 20G.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 2,30
14	CATETER JELCO 22G.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 2,30
15	CATETER JELCO 24G.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 2,30
18	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL DESCARTÁVEL – PACOTE COM 10 UN – 13 FIOS.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 0,90
19	COMPRESSA GAZE NÃO ESTÉRIL – PCT C/500 UN – 13 FIOS.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 39,00
20	DIAZEPAM 5MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA DE 2ML.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 1,50
21	DIPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA DE 2ML.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 1,30
22	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS – FRASCO 10ML.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 2,00
23	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 2,25
24	EQUIPO MICROGOTAS COM BURETA – 150ML.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 8,90
25	ESPARADRAPO – 10CM X 4,5M – ROLO.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 13,50
26	FIO SUTURA – NYLON 0-0 – AGULHA 3,0CM.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 2,50
31	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA – 10CM X 10M.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 16,90
32	FITA COM INDICADOR QUÍMICO PARA AUTOCLAVE – 19MM X 30M.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 7,00
33	ISOFLURANO INALANTE FRASCO 100ML.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 180,00
36	LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL – AMPOLA 20ML	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 7,50
37	LUVA DE PROCEDIMENTO M – CAIXA COM 100 PARES.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 78,00
38	LUVA DE PROCEDIMENTO P – CAIXA COM 100 PARES.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 78,00
39	LUVA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 7,0.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 3,20
40	LUVA ESTÉRIL DESCARTÁVEL 7,5.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 3,20
42	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CM x 15M.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 14,00
43	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CM x 15M.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 28,00
44	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL – 03 CAMADAS.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 1,95
48	MIDAZOLAM 5MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 10ML.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 45,00
49	MORFINA 10MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA 1ML.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 8,50
50	PENICILINA G BENZATINA 1.200.000 UI INJETÁVEL – FRASCO AMPOLA 4ML.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 18,00
51	PROPOFOL 10MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA DE 20ML.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 30,00
52	RINGER COM LACTATO INJETÁVEL – FRASCO 500ML.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 6,50
53	SABONETE LÍQUIDO BACTERICIDA – GALÃO 5L.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 42,00
54	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01 ML – COM AGULHA 13X 4,5.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 0,40
55	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03 ML – COM AGULHA.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 0,39
56	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML – COM AGULHA.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 0,50
57	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML – COM AGULHA.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 1,20
58	SOLUÇÃO CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% - GARRAFA 1 LITRO.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 23,50
59	SOLUÇÃO CLOREXIDINA SABONETE DEGERMANTE 2% - GARRAFA 1 LITRO.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 29,00
60	SONDA URETRAL Nº 4.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 0,79
61	SORO FISIOLÓGICO 0,9% – FRASCO 500ML.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 5,50
63	TELA PROTÉDICA DE MARLEY – 10 X 10.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 100,00
67	TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL – AMPOLA DE 2ML.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 1,80
72	TUBO ENDOTRAQUEAL – 5,0 – COM BALÃO.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 6,00
73	TUBO ENDOTRAQUEAL – 6,0 – COM BALÃO.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 8,25
74	TUBO ENDOTRAQUEAL – 7,0 – COM BALÃO.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 8,20
77	VASELINA LÍQUIDA – EMBALAGEM 1 LITRO.	ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	R\$ 33,00

a – Os itens 39 e 40, foram adquiridos acima do valor cotado às folhas 184, em razão da pandemia do COVID-19, que disparou os preços de mercado. Em diligência, a pregoeira e sua equipe verificaram a existência do Pregão nº 032/2019/HMJ, Ata de Registro de Preços nº 024/2019-G, cujo o valor das luvas está registrado em R\$ 36,54, a caixa com 100 unidades, o que justifica a aceitação do valor de R\$ 3,20 do licitante.

b – Os itens 4, 17, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 41, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 75 e 76 não foram cotados, o item 10 não foi registrado tendo em vista o valor apresentado estar muito acima do estimado.

c – Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os itens registrados pelos preços acima, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva. O Edital do Pregão Presencial nº 003/2020/IMAAR e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 23/07/2020 a 22/07/2021, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário:

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR-PRESIDENTE
INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS – IMAAR

MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI

Processo Administrativo nº 2013006280

TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO Nº 013/2013, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SÉRGIO LUIZ MILER, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 149/SEC/2020, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pela Secretária de Educação, Sra. STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA, servidora pública municipal – Matrícula 0558, portadora da Carteira de Identidade nº 05920003-0 e inscrita no CPF sob nº 889.218.087-87, com competência delegada através do Decreto Municipal nº 10.461, de 24 de janeiro de 2017, e do outro lado, SÉRGIO LUIZ MILER, doravante designado, simplesmente, CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. ROMEU COUTINHO DE CARVALHO (PROCURADOR), residente na Rua Coronel Otávio Brasil, 217, Balneário, Angra dos Reis – RJ, portador da carteira de identidade nº 04279069-1, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 996.563.538-20, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO Nº 013/2013, na forma do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo com reajuste do Contrato nº 013/2013, relativo à locação do imóvel situado à Rua Rio das Ostras, 98, Vila Nova, Japuiba, Angra dos Reis, destinado ao funcionamento da Creche Municipal Monteiro Lobato, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº

149/SEC/2020, de 22/06/2020, devidamente autorizado pela Secretária de Educação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo será de 12 (doze) meses, tendo início em 24/06/2020 e término em 23/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global do presente termo é R\$ 57.391,32 (cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 4.782,61 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20202386 D o t a ç ã o O r ç a m e n t á r i a :
20.2012.12.365.0204.2157.339036, Vínculo: 11200000, Empenho nº 1263, de 23/06/2020, no valor de R\$ 29.971,02 (vinte e nove mil, novecentos e setenta e um reais e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADO e testemunhas.

Angra dos Reis, 23 de junho de 2020.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ROMEY COUTINHO DE CARVALHO
LOCADOR / PROCURADOR

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2020

Apostilamento para reajuste de preço do Contrato nº 123/2019.

CONTRATANTE: Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretária de Educação Interina, ADRIANA TEIXEIRA, portadora da carteira de identidade nº 9355494-7 e do CPF nº 008.341.437-12.

CONTRATADA: RVS – SERVIÇOS CONTÁBEIS E IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.558.014/0001-74, representada por Valéria Carino Nogueira, brasileira, solteira, corretora de imóveis, CRECI-RJ nº 31.842, CPF 832.907.707-10, representando o Sr. Luiz Carlos Marques, inscrito no CPF nº 233.138.707-91 e cédula de identidade nº 34.504.004-2.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2019018491. Dispensa de Licitação 028/2019.

OBJETO: Reajuste do contrato de locação dos imóveis situados na Rua Azevedo e Souza, nº 80 Q: 5 L: 29 e na Rua Azevedo e Souza, nº 92 Q: 5 L: 1, Jardim Balneário - Angra dos Reis – RJ, destinados ao funcionamento do Setor de Almoxarifado e Abastecimento da Secretaria de Educação.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o Decreto Municipal nº 11.632, de 27 de abril de 2020, que define o Plano de Contingenciamento de Gastos para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus no Município de Angra dos Reis, realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2020, cujo objetivo é a redução do valor do aluguel disposto na Cláusula Quarta - Do Preço do Contrato, prevista no Contrato nº 123/2019, aplicando-se a redução de 10% (dez por cento) pelo período das competências de maio a dezembro de 2020, conforme acordo entre as partes, passando o valor do aluguel de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) para R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais).

Angra dos Reis, 14 de julho de 2020.

ADRIANA TEIXEIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2020

Apostilamento para reajuste de preço do Contrato nº 008/2017.

CONTRATANTE: Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretária de Educação Interina, ADRIANA TEIXEIRA, portadora da carteira de identidade nº 9355494-7 e do CPF nº 008.341.437-12.

CONTRATADA: ELSON DA FONSECA PINTO, portador da carteira de identidade nº 681647, expedida pelo DETRAN, e inscrito no CPF sob o nº 049.403.937-04.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2017005928. Dispensa de Licitação 012/2017.

OBJETO: Reajuste do contrato de locação do imóvel situado à Rua Flor de Lotus, nº 338, Camorim Grande, Angra dos Reis, destinado à instalação do CEMEI Maria José Clara Gomes de Oliveira.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o Decreto Municipal nº 11.632, de 27 de abril de 2020, que define o Plano de Contingenciamento de Gastos para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus no Município de Angra dos Reis, realiza-se o presente Apostilamento nº 003/2020, cujo objetivo é a redução do valor do aluguel disposto na Cláusula Terceira, prevista no Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 008/2017, aplicando-se a redução de 20% (vinte por cento) pelo período de seis meses, conforme acordo entre as partes, passando o valor do aluguel de R\$ 16.694,56 (dezesesseis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 13.355,65 (treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Angra dos Reis, 14 de julho de 2020.

ADRIANA TEIXEIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2020

Apostilamento para reajuste de preço do Contrato nº 114/2019.

CONTRATANTE: Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretária de Educação Interina, ADRIANA TEIXEIRA, portadora da carteira de identidade nº 9355494-7 e do CPF nº 008.341.437-12.

CONTRATADA: LUIZ AUGUSTO SODRÉ, portador da carteira de identidade nº 1.268.080, e inscrito no CPF sob o nº 105.468.637-87.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2019018723. Dispensa de Licitação 026/2019.

OBJETO: Reajuste do contrato de locação do imóvel sito à Rua Paulo Sodré da Nóbrega, 56 - Frade, Angra dos Reis – RJ, destinado ao funcionamento do CEMEI Sérgio Louzada Tavares.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o Decreto Municipal nº 11.632, de 27 de abril de 2020, que define o Plano de Contingenciamento de Gastos para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus no Município de Angra dos Reis, realiza-se o presente Apostilamento nº 004/2020, cujo objetivo é a redução do valor do aluguel disposto na Cláusula Quarta – Do Preço do Contrato, prevista no Contrato nº 114/2019, aplicando-se a redução de 5% (cinco por cento) até o mês de dezembro de 2020, conforme acordo entre as partes, passando o valor do aluguel de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) para R\$ 8.850,00 (oito mil, oitocentos e cinquenta reais).

Angra dos Reis, 14 de julho de 2020.
ADRIANA TEIXEIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2020

Apostilamento para reajuste de preço do Contrato nº 006/2013.

CONTRATANTE: Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretária de Educação Interina, ADRIANA TEIXEIRA, portadora da carteira de identidade nº 9355494-7 e do CPF nº 008.341.437-12.

CONTRATADA: ADRIANA MARIA PINHEIRO MARTINS PEREIRA, portadora da carteira de identidade nº 09050436-6, IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 053.460.877-96, e ISABELA MARIA MARTINS PEREIRA BENTES, portadora da carteira de identidade nº 13.094.237-8, DETRAN/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 111.099.317-00, representadas por JOSÉ MARIA MARTINS PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 01.993.507-1, DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 110.879.947-72.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2013006281. Dispensa de Licitação 005/2013.

OBJETO: Reajuste do contrato de locação do imóvel situado à Rua Dolor Barreto, nº 396, Parque Mambucaba, Angra dos Reis, destinado à instalação da Creche Municipal do Parque Mambucaba.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o Decreto Municipal nº 11.632, de 27 de abril de 2020, que define o Plano de Contingenciamento de Gastos para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus no Município de Angra dos Reis, realiza-se o presente Apostilamento nº 005/2020, cujo objetivo é a redução do valor do aluguel disposto na Cláusula Terceira, prevista no Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2013, aplicando-se a redução de 25% (vinte e cinco por cento) pelo período de 3 (três) meses, conforme acordo entre as partes, passando o valor do aluguel de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para R\$ 3.375,00 (três mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Angra dos Reis, 14 de julho de 2020.
ADRIANA TEIXEIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2020

Apostilamento para reajuste de preço do Contrato nº 026/2019.

CONTRATANTE: Município de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretária de Educação Interina, ADRIANA TEIXEIRA, portadora da carteira de identidade nº 9355494-7 e do CPF nº 008.341.437-12.

CONTRATADA: MARLI BRASIL DA PENHA, portadora da carteira de identidade nº 0030325245, e inscrita no CPF sob o nº 613.622.987-00.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2019001563. Dispensa de Licitação 007/2019.

OBJETO: Reajuste do contrato de locação do imóvel situado à Rua Juiz Orlando Caldellas, nº 183, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis – RJ, destinado ao funcionamento da Unidade de Trabalho Diferenciado.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o Decreto Municipal nº 11.632, de 27 de abril de 2020, que define o Plano de Contingenciamento de Gastos para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus no Município de Angra dos Reis, realiza-se o presente Apostilamento nº 006/2020, cujo objetivo é a redução do valor do aluguel disposto na Cláusula Terceira, prevista no Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 026/2019, aplicando-se a redução de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) até o mês de dezembro de 2020, conforme acordo entre as partes, passando o valor do aluguel de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos) para R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Angra dos Reis, 14 de julho de 2020.
ADRIANA TEIXEIRA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 ao CONTRATO Nº 118/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo por prorrogação de prazo ao Contrato nº 118/2019 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DA PONTA LESTE, TRECHO ENTRE A BR-101 ATÉ O TERMINAL AQUAVIÁRIO - ANGRA DOS REIS/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessário a perfeita execução da obra.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, inciso I da Lei nº 8666/93

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 24/08/2020 e término em 22/10/2020

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do despacho fls nº 885, de 21/07/2020, Vol V, Processo 2019015514, devidamente autorizado pelo Secretário de Executivo de Obras

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2020

Angra dos Reis, 22 de julho de 2020.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº **018/2020/SDUS.SEOBR**

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa CONSTRUTORA CAESA LTDA, reinicie os serviços do objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E. M. MORADA DO BRACUHY - MORADA DO BRACUHY - ANGRA DOS REIS /RJ.” Processo 2019004398 – Contrato 088/2019. A partir de 02/07/2020.

Angra dos Reis, 22 de julho de 2020.
Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 045 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 076/2018, publicada em 06 de fevereiro de 2018, na Edição 864 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor Eduardo Radanovic, matrícula nº 26.911 e CPF nº 869.494.627-00 para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução do Contrato nº 044/2020, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e a empresa Valle Sul Construtora e Mineradora LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 31.643.851/0002-67, com sede Rodovia Saturnino Braga, s/nº, km 4,6 – Bairro Serra D'Água - Angra dos Reis, RJ, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA SANTA RITA DO BRACUHY - ANGRADOSREIS/RJ

Designar o servidor Paulo Roberto Silva Costa matrícula nº 26.706 e CPF nº 510.570.857-15 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor a partir de 10 de agosto de 2020.
Alan Bernardo Coelho de Souza
Secretário Executivo de Obras

PORTARIA Nº 018/2020/FTAR

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, no uso e gozo de suas atribuições legais e, considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 027/2019/FTAR, de 09 de agosto de 2019, que designou o PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para atuarem na Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, nas modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: MARDEN TADEU DA SILVA BARBOSA –
M A T R Í C U L A : 3 . 5 0 0 . 1 3 2

SUPLENTE: POLYANA DA CUNHA RABELO –
Matrícula: 20.533

MEMBROS: CAROLINE SOUZA DA ROCHA –
M a t r í c u l a : 1 7 . 5 7 2

M a t r í c u l a : CHRISTIAN DA SILVA GALOIS –
1 9 0 . 3 4 1

PAULO JORGE RODRIGUES
GUIMARÃES – Matrícula: 10.982

POLYANA DA CUNHA RABELO – Matrícula: 20.533

KARINE FERNANDES LEONE – Matrícula 25.570

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 01/08/2020 a 31/07/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JULHO
DE 2020.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

DECISÃO

Prestação de Contas do Adiantamento Nº 73/2019

Responsável: Roseni Vanda de Oliveira Alves

Processo Nº 2019017290

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no parecer da CGM.CDCON, APROVO a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela municipalidade, à servidora Roseni Vanda de Oliveira Alves relativos ao Adiantamento Nº 73/2019, com a finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento – material de consumo - 339030, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto Nº 10.461, de 24/01/2017.

Angra dos Reis, 28 de julho de 2020
Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador Geral do Município

DECISÃO

Prestação de Contas do Adiantamento Nº 74/2019

Responsável: Roseni Vanda de Oliveira Alves

Processo Nº 2019017284

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no parecer da CGM.CDCON, APROVO a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela municipalidade, à servidora Roseni Vanda de Oliveira Alves relativos ao Adiantamento Nº 74/2019, com a finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento – prestação de serviços pessoa jurídica - 339039, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto Nº 10.461, de 24/01/2017.

Angra dos Reis, 28 de julho de 2020
Roberto Peixoto Medeiros da Silva
Controlador Geral do Município

**D E C R E T O Nº 11.701, DE 28 DE JULHO
DE 2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.921, de 10 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídas as siglas de cargos que compõem a Estrutura do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, de acordo com a Lei nº 3.921, de 10 de março de 2020, da seguinte forma:

CÓD.	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	SIGLA
13.2.2.2	Assistente de Acompanhamento de Processos de Despesa	FG-2	IMAAR.ASPD
13.1.1.2	Coordenador Técnico de Veterinária	CT	IMAAR.CTVET

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 320/2020, datada de 15 de julho de 2020, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1198, de 17/07/2020, página 14,

Onde se lê:

“ NOMEAR ADRIANA TEIXEIRA, Matrícula 3692, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretária de Educação, da Secretaria de Educação, Símbolo SE, a partir de 14 de julho de 2020, durante a licença médica da titular Stella Magaly Salomão Reis, Matrícula 558.”

Leia-se:

“ NOMEAR ADRIANA TEIXEIRA, Matrícula 3692, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretária de Educação, da Secretaria de Educação, Símbolo SE, a partir de 02 de julho de 2020, durante a licença médica da titular Stella Magaly Salomão Reis, Matrícula 558.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 284/2020, datada de 30 de junho de 2020, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1191, de 30/06/2020, página 10 e 11,

Onde se lê:

CEDER a servidora ANDRÉA PAIVA MARTINS, Nutricionista, Matrícula 26936, para a Fundação Hospital Municipal da Japuiba, com efeitos a contar de 14 de março de 2020.”

Leia-se:

“ CEDER a servidora ANDRÉA PAIVA MARTINS, Nutricionista, Matrícula 26935, para a Fundação Hospital Municipal da Japuiba, com efeitos a contar de 14 de março de 2020.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JULHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

PORTARIA Nº 337/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 412/2020/HMJ, do Hospital Municipal da Japuiba, datado de 25 de junho de 2020.

RESOLVE:

NOMEAR ROSANGELA RODRIGUES MOURA, matrícula 660018349, para ocupar, interinamente, o cargo em Comissão de Coordenador Técnico de

Gestão de Pessoas, do Departamento de Gestão, da Superintendência Geral Hospitalar, da Fundação Hospital Geral da Japuiba, Símbolo CT, no período de 03 de agosto a 02 de setembro de 2020, durante as férias da titular Jacqueline Calixto dos Santos, Matrícula 7500019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar

Fundação Hospital Geral da Japuiba

PORTARIA Nº 338/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 026/2020/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 23 de julho de 2020,

RESOLVE:

NOMEAR RAFAELA PIMENTA SERRÃO, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, da Chefia de Gabinete da Procuradoria, da Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo AJ, pelo período de 29 de julho a 27 de agosto de 2020, durante a licença aleitamento da titular Danielle Oliveira Brandão de Souza, Matrícula 4501645.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

Procuradora-Geral do Município

PORTARIA Nº 339/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 88/2020/PGM-SUJUD, referente ao Processo Judicial nº 000010361-09.2016.8.19.0003; e do Memorando nº 0542/2020, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 23 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada LARA CUNHA MARTINS, para o cargo de Agente Administrativo, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 342/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1352/2020-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 22 de julho de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR MAYARA ATHANAZIO DIOGO; Matrícula 4500214; para a Função Gratificada de Coordenador de Regulação; do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação; da Superintendência de Atenção à Saúde; da Secretaria Municipal de Saúde; Símbolo FG-2; com efeitos a contar de 14 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 343/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1376/2020-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 27 de julho de 2020,

RESOLVE:

DISPENSAR MICHELE DE OLIVEIRA SOARES; Matrícula 4502363; da Função Gratificada de Assistente de TFD; da Coordenação de Regulação; do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação; da Superintendência de Atenção à Saúde; da Secretaria Municipal de Saúde; Símbolo FG-3; com efeitos a contar de 27 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 344/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1376/2020-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 27 de julho de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR HAYNA REIS DE SOUZA LOPES, Matrícula 4502440, para a Função Gratificada de Assistente de TFD; da Coordenação de Regulação; do Departamento de Planejamento, Controle, Avaliação, Auditoria e Regulação; da Superintendência de Atenção à Saúde; da Secretaria Municipal de Saúde; Símbolo FG-3; com efeitos a contar de 27 de julho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

PORTARIA Nº 345/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 571/2020/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 27 de julho de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR CAROLINE SOUZA DA ROCHA, Matrícula 17572, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, do Departamento de Finanças, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2020, durante as férias do titular Silvio Henrique dos Anjos, Matrícula 17700.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 346/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 573/2020/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 27 de julho de 2020,

RESOLVE:

DESIGNAR PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES, Matrícula 10982, para responder, interinamente, pela Coordenação de Tesouraria, do Departamento de Administração e Finanças, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, símbolo FG-2, no período de 10 de agosto de a 08 de setembro 2020, durante as férias do titular Christian da Silva Galois, Matrícula 190341.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Presidente da TurisAngra

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação**DECRETO Nº 11.698, DE 22 DE JULHO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.917, de 20 de dezembro de 2019, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.158.800,74 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos reais e setenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.158.800,74 (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos reais e setenta e quatro centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2020 20 2006 04 129 0204 2002 339039 10010000	5.000,00	-
2020 20 2006 04 129 0204 2002 339030 10010000	-	5.000,00
2020 20 2005 04 122 0204 2285 339039 10010000	31.650,60	-
2020 20 2005 04 122 0204 2284 339030 10010000	-	31.650,60
2020 20 2005 04 122 0204 2002 339014 10010000	6.000,00	-
2020 20 2005 04 122 0204 2161 339039 10010000	-	6.000,00
2020 25 2501 17 122 0204 2202 339039 10010010	13.597,28	-
2020 25 2501 04 122 0204 2005 339091 10010010	-	4.521,77
2020 25 2501 04 122 0204 2201 339030 10010010	-	2.750,00
2020 25 2501 04 122 0204 2201 339039 10010010	-	5.310,00
2020 25 2501 17 122 0204 2202 339093 10010010	-	1.015,51
2020 20 2016 12 361 0214 3090 449051 11200000	1.044.616,82	-
2020 20 2012 12 361 0214 2418 339030 11200000	-	1.044.616,82
2020 27 2701 10 301 0183 1206 449052 12140000	57.936,04	-
2020 27 2701 10 301 0204 2209 339039 12140000	-	57.936,04
TOTAL	1.158.800,74	1.158.800,74

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:
 10010000 = Recursos Ordinários
 10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta
 11200000 = Salário Educação
 12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 22 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2020.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOSÉ CARLOS DE ABREU

Secretário de Finanças

CARLOS MACEDO COSTA

Secretário de Administração

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI

Secretário Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE SOUZA
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto**RESOLUÇÃO Nº04/2020/CMDCA**

“APROVA A RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO DO CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), PELO PERÍODO DE JULHO DE 2020 ATÉ JULHO DE 2022”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS-RJ (CMDCA/AR), no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, a terceira do ano corrente em caráter Extraordinário, realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovada a Renovação da Inscrição do Programa de atendimento do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), pelo período de Julho de 2020 até Julho de 2022, na forma abaixo:

CREAS – Registro Nº 032/CMDCA-2012

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor em 28 de julho de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 28 DE JULHO DE 2020.

EDÍLIA DE FÁTIMA DO CARMO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DECRETO Nº 11.704, DE 28 DE JULHO DE 2020

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 11.671, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais:

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 11.671, de 23 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

[...]

I – Os ônibus municipais circularão com todos os passageiros sentados e com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros em pé; (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2020.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

PARTE II
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 1736/2017

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ASMAR

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 004/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do prazo por 12 (doze) meses, sem reajuste, da contratação de associação para prestação de serviços de tradução e interpretação em LIBRAS (Linguagem Brasileira de Sinais), durante as Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Eventos Solenes da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com fulcro no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato supracitado.

PREÇO: O preço mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o preço global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PRAZO: O prazo de duração do presente Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01/08/2019, tendo como termo final o dia 31/07/2020, renovável e reajustável na forma da lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta do P.T. nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho nº 275/2020, datada de 16/06/2020, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), correspondente ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 16/06/2020

DATA DA ASSINATURA: 27/07/2020

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

LUIS CLÁUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

ERRATA

Na Edição Nº 1197, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 14 de julho de 2020,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 152/2020

PRISCILA LEONARDI DE ALMEIDA – Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-B...

LEIA-SE:

A T O Nº 152/2020

PRISCILA LEONARDI DE ALMEIDA – Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-B...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 22 DE JULHO DE 2020.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 154/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0613/2020,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva, a seguinte servidora:

GABRIELA CARVALHO MORENO DE SOUZA, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP II-D.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO DE 2020.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O Nº 155/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0625/2020,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020, para o Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotada no Gabinete do Vereador José Augusto de Araújo Vieira, a seguinte servidora:

DERMINDA VITORINO CORRÊA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-G.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos

provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO
DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 156/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 0628/2020,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020, para o Cargo em
Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis,
lotada no Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva, a seguinte servidora:

JAMILLE IRINEO DE SOUSA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-B.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos
provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO
DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 157/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 0629/2020,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020, para os Cargos em
Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis,
lotadas no Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva, as seguintes
servidoras:

ALESSANDRA DA SILVA NUNES CUNHA, Assessor Parlamentar -
Símbolo CAP III-B;
ROZANGELA DE SOUZA LUCIANO, Assessor Parlamentar - Símbolo
CAP IV-D.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos
provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO
DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 158/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 0633/2020,

RESOLVE:

1 – Alterar o CAP, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020, do Cargo em
Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis,
lotado no Gabinete da Vereadora Cristiane Brasil da Silva, do seguinte
servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
ALESSANDRO CAMPOS DO NASCIMENTO	7141	III-F	II-B

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos
provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 20 DE
JULHO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 159/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 0645/2020,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020, para o Cargo em
Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis,
lotado no Gabinete do Vereador Luis Claudio Pereira das Dores, o seguinte
servidor:

DANIEL STELLET DE SOUZA, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP II-
G.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos
provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 20 DE
JULHO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 160/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 0646/2020,

RESOLVE:

1 – Alterar o CAP, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020, do Cargo em
Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis,
lotado no Gabinete do Vereador Luis Claudio Pereira das Dores, do
seguinte servidor:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
JORGE DA SILVA	7172	II-G	I-E

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos

provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO
DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 161/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0647/2020,

RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de julho de 2020, para o Cargo em
Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis,
lotado no Gabinete do Vereador Flavio Araújo dos Santos, o seguinte servidor:

LUAN CASTRO DE SEIXAS MORAIS, Assessor Parlamentar - Símbolo
CAPIV-A.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos
provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO
DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 162/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS
TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0683/2020,

RESOLVE:

1 – Alterar o CAP, com efeitos a partir de 02 de julho de 2020, dos Cargos em
Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis,
lotados no Gabinete do Vereador Luis Claudio Pereira das Dores, dos seguintes
servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
MAYARA GOMES DA SILVA ARAUJO	7453	IV-D	II-G
HEITOR DANTAS DA COSTA	7315	IV-D	III-A

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos
provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 20 DE JULHO
DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 164/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS
REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO
COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0756/2020,

RESOLVE:

1 – Designar os servidores para compor a COMISSÃO DE
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL da Câmara Municipal de Angra
dos Reis, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de
2023, conforme abaixo elencado:

DÉBORAH LOPES FRAGA ROCHA, Auxiliar Legislativo, matrícula
5267;

JOCILENE DO PATROCÍNIO ALVES MOREIRA, Auxiliar
Legislativo, matrícula 6438;

VANESSA GRIGÓRIO DE LUCENA, Técnica de Administração,
matrícula 6974.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos
provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 28 DE
JULHO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 165/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS
REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO
COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0678/2020,

RESOLVE:

– Exonerar, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, do Cargo em
Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis,
lotada no Gabinete da Vereadora Luciana Ferreira de Oliveira Valverde, a
seguinte servidora:

ELIANE DOS SANTOS BREVES DA COSTA, Assessor Parlamentar -
Símbolo CAP III-B, matrícula 7426.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos
provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 28 DE
JULHO DE 2020.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

A T O N° 166/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS
REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO
COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 0684/2020,

RESOLVE:

1 – Exonerar, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2020, dos Cargos em
Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos

Reis, lotadas no Gabinete do Vereador Luis Claudio Pereira das Dores, as seguintes servidoras:

DIRCELENE AZEVEDO DOS SANTOS, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP IV-D, matrícula 7311;
ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS BARROS, Assessor Parlamentar - Símbolo CAP III-A, matrícula 7224.

2 – As despesas decorrentes do presente Ato correrão por conta de recursos

provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 28 DE
JULHO DE 2020.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19

Se você apresenta sintomas de gripe ou resfriado e se sente cansado ou com dificuldade para respirar



Vá até uma das oito tendas de unidades de pré-atendimento Covid-19, localizadas próximas dos:

- SPA Abraão / Ilha Grande - Rua Getúlio Vargas s/nº;
- SPA Centro - Rua Júlio Maria, s/nº, Centro;
- SPA Frade - Avenida Beira Rio, s/nº;
- SPA Jacuecanga - Rua Doce Angra, s/nº;
- SPA Parque Mambucaba - Travessa Ivan Nunes;
- UPA Infantil - Avenida Francisco Alves de Lima;
- HMJ - Rua Japoranga, s/nº;
- Hospital da Praia Brava - Rua 8, s/nº- Praia Brava.



Se houver indicação de internação, você será encaminhado para a Unidade de Referência Covid-19 de Angra dos Reis, que funciona na Santa Casa

Angra